Растителна защита
електронно списание за растителна защита
семена, торове и земеделие
ISSN 2815-522X

Até 2 de outubro, as explorações agrícolas podem candidatar-se ao auxílio extraordinário de minimis para 2026.

Растителна Защита

Data 22.09.2026 | **Número** 9/2026 | **ISSN** 2815-522X | **Idioma** PT
www.plant-protection.com/article/2469?lang=pt



De 15 de setembro a 2 de outubro de 2026, as explorações agrícolas dos setores „Produção vegetal“ e „Criação de animais“ podem candidatar-se ao auxílio excecional de minimis de 2026. O prazo de candidatura é fixado pela **Portaria** do Diretor Executivo do Fundo Estatal Agricultura, informa o Ministério da Agricultura e da Alimentação.

Os pedidos de auxílio serão aceites nos Serviços Agrícolas Municipais (SAM) junto das Direções Regionais “Agricultura“ do Ministério da Agricultura e da Alimentação.

O orçamento aprovado pelo Conselho de Administração do Fundo Estatal Agricultura ao abrigo do regime de minimis ascende a um total de 42 600 000 EUR.

O auxílio destina-se a cobrir parte dos custos de produção em 2026 dos produtores agrícolas, tendo em conta as dificuldades que enfrentam.

Receberão apoio financeiro os criadores de gado que criam vacas e/ou novilhas, búfalos, ovelhas e/ou cabras e colmeias, bem como as explorações agrícolas que produzem produção em estufa (tomate, pepino, pimento, morango e framboesa), batata, cogumelos cultivados, rosa oleífera e frutos de casca rija (nozes, amêndoas e avelãs).

As taxas unitárias de auxílio aprovadas para o setor „Produção vegetal“ são as seguintes:

- produção em estufa (tomate, pepino, pimento, morango e framboesa) em estufas aquecidas – até 4 000 EUR/ha;

- produção em estufa (tomate, pepino, pimento, morango e framboesa) em estufas não aquecidas – até 2 000 EUR/ha;

- batata - até 700 EUR/ha;

- rosa oleífera – até 500 EUR/ha;

- cogumelos cultivados – até 10 EUR/m²;

- frutos de casca rija (nozes, amêndoas e avelãs) – até 300 EUR/ha.

ISSN 2815-522X

As taxas unitárias de auxílio aprovadas por animal e por colmeia são as seguintes: vacas leiteiras incluídas em programas de melhoramento (VL-PM) - até 70 EUR; búfalos - até 70 EUR; vacas de raças ameaçadas de extinção (V-AE) - até 60 EUR; vacas leiteiras (VL) - até 60 EUR; bovinos em zonas de montanha (B-zm) - até 60 EUR; vacas de carne incluídas em programas de melhoramento (VC-PM) - até 50 EUR; vacas de carne (VC) - até 35 EUR; ovelhas e/ou cabras incluídas em programas de melhoramento (OC-PM) - até 11 EUR; ovelhas e/ou cabras de raças ameaçadas de extinção (OC-AE) - até 11 EUR; ovelhas e/ou cabras em zonas de montanha (OC-zm) - até 8 EUR; ovelhas e/ou cabras ao abrigo do Auxílio Nacional Transitório para ovelhas e/ou cabras associado à produção (ANT OC 3) - até 8 EUR; colmeia - até 6 EUR.

O auxílio é concedido em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 1408/2013, com a redação que lhe foi dada pelo Regulamento (UE) 2024/3118. Nos termos do Regulamento, o montante total do auxílio de minimis concedido por um único Estado-Membro a uma única empresa não pode exceder 50 000 EUR durante um período de três anos.

As orientações para a aplicação do auxílio de minimis para 2026 foram publicadas no sítio Web do Fundo Estatal „Agricultura“, na secção „Regimes e medidas de apoio“, subsecção de minimis, **subsecção Regulamento 20214/3118.**

No início de julho, o Ministro da Agricultura e da Alimentação, Plamen Abrovski, confirmou que foram assegurados fundos para o setor „Agricultura“ no novo orçamento. „Tencionamos, desde que estejam disponíveis recursos financeiros suficientes, apoiar o setor através de um auxílio excecional de minimis, a fim de garantir a liquidez das explorações, dado o estado difícil do setor", declarou então o Ministro da Agricultura.